

EDITAL UNIFEBE n.º. 12/10

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **1ª Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2010, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

- a) Administração (noturno): 50 vagas;
- b) Ciências Contábeis (noturno): 50 vagas;
- c) Direito (noturno): 50 vagas;
- d) Educação Física – 8ª fase da Habilitação Bacharelado (matutino): 50 vagas;
- e) Educação Física – 8ª fase da Habilitação Bacharelado (noturno): 50 vagas;
- f) Educação Física – Habilitação Licenciatura (noturno): 50 vagas;
- g) Engenharia de Produção (noturno): 50 vagas.

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.1. Para se matricular na 8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado, os candidatos devem ter concluído o Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, da Unifebe.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br – no período de 26 de abril de 2010 a 27 de junho de 2010.

3.1. O candidato, com exceção da 8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado, deverá imprimir o boleto bancário por meio da *home page* da Unifebe, disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro da Unifebe.

4. DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO: R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Caso não se configure o número mínimo de inscritos constante no item 1 do presente Edital e a Unifebe optar por não oferecer o Curso, será devolvido o valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição.

4.2. O valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição será deduzido do valor da primeira mensalidade, no ato da matrícula.

Reitoria

- 4.3.** O candidato que se inscrever e, após ser selecionado optar por não se matricular, não terá devolvido o valor pago no ato da inscrição.
- 4.4.** A inscrição somente será considerada concluída após o pagamento do encargo de expediente correspondente.
- 4.5.** A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 4.6.** Os candidatos ao Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado estão dispensados do pagamento do encargo de expediente para inscrição por se tratar da 8ª fase do Curso.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática, constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 5.1.** O preenchimento das vagas oferecidas para a 8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes do Histórico Escolar do curso de graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura.
- 6. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem.
- 6.1.** O critério de desempate para os candidatos à 8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado será a melhor nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado da Habilitação Licenciatura.
- 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 30 de junho de 2010 (quarta-feira), a partir das 18h, na home page da www.unifebe.edu.br.
- 8. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unifebe, nos dias 05 e 06 de julho de 2010, das 13h30min às 21h.
- 8.1.** A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.
- 8.2.** A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item 9 do presente Edital e de fotocópia do comprovante de pagamento do encargo de expediente para inscrição, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da Unifebe, com exceção dos candidatos ao Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado, que estão dispensados da entrega da documentação e do pagamento do encargo de expediente para inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

Reitoria

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

10. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 26 de julho de 2010 (segunda-feira), às 18h30min, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

11.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

11.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

11.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 12 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora